



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.974 - DE 30 DE JANEIRO DE 1992

EMENTA: Aprova o projeto de pesquisa "Roteiro Falimentar".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada em 30.01.92, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 024/92), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de pesquisa intitulado "Roteiro Falimentar", de responsabilidade do Departamento de Propedêutica Jurídica e Direito Comercial, do Centro de Ciências Jurídicas, tendo por objetivo, dentre outros, investigar o instituto da Falência no Brasil, sob o ponto de vista legal; tudo de conformidade com o constante no anexo que faz parte integrante e inseparável desta Resolução, e com os autos do Processo nº 18.423/91-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 11 de março de 1992.


Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Reitor
Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.974/92-CONSEP -02-

01. Título: Roteiro Falimentar.
02. Centro: Ciências Jurídicas.
03. Departamento: Propedêutica Jurídica e Direito Comercial.
04. Cronograma: A pesquisa será desenvolvida em (18) meses com início em agosto de 1991.
05. Objetivos:
 - Geral: Investigar o instituto da Falência no Brasil, sob o ponto de vista legal.
 - Específico: Investigar, nas três fases da falência, procedimentos falimentares; investigar nos livros de autores nacionais conceitos elementares relacionados com procedimentos falimentares; elaborar minutas de procedimentos falimentares; elaborar esquemas de procedimentos falimentares.
06. Corpo docente:
 - Edilson Teixeira de Campos - Coordenador;
 - Ary Brandão de Oliveira - Consultor; e
 - Roberto Santos - Supervisor.
07. Financiamento:

A pesquisa não implicará recursos à Universidade. Quanto à publicação dos resultados, a obra deverá ser submetida ao Conselho Editorial da UFPA.